



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 643/2012

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO VANDERLEY  
PEDROSA, PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR, PELO  
PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE)  
DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art.19, inciso V** da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** Concede licença ao Deputado **Vanderley Pedrosa**, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 27 de abril de 2012, de acordo com o **art.151, inciso IV**, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 3 de maio de 2012.

DEP. **ROBERTO CLÁUDIO** - PRESIDENTE

DEP. **DR. SARTO** - 1º VICE-PRESIDENTE

DEP. **TIN GOMES** - 2º VICE-PRESIDENTE

DEP. **JOSÉ ALBUQUERQUE** - 1º SECRETÁRIO

**DEP. JOÃO JAIME - 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**

**DEP. MANOEL DUCA - 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**

**DEP. ELY AGUIAR - 4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO**

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 08/05/2012.**